

ATA DA 94ª. SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXM^{te} SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, o EXM^{te} SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{tes}. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady; Gen. Edgar Facó Almt. Alvares de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exm^{tes}. Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado, e Br. Cardoso de Castro e Brig^{te} Amílcar V. Pederneiras, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14 do corrente:

N.14.920 - Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª. R.M.-Apelado: Miguel Archanjo dos Santos Junior, 2ª Ten., absolvido do crime previsto no art. 241 de C.P.M.-O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N.15.018- Estado do Rio de Janeiro.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello - Apelante: A Prom. da 1ª. Aud. da 1ª. R.M.-Apelado: Ziedes Pereira da Silva, sold. da Força Policial do Estado do Rio de Janeiro, absolvido do crime previsto nos arts. 136 e 139, preâmbulo, de C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, por incompetência de foro militar, unanimemente.

N.15.029 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da 1ª. Aud. da Marinha, José Ribeiro de Oliveira F.N.; Edmilson Ferreira Lima GR; Ruy Madalose; Moacyr da Silva Ribeiro; Ubirajara Carvalho da Silva; Solidônio Machado e Arsenio Gomes de Farias, todos marinheiros, condenados como incurses nos arts. 139 e 141 de C.P.M.: o 1º a 24 meses de detenção; o 2º a 29 meses de detenção; o 3º a 29 meses de detenção; o 4º a 29 meses de detenção; o 5º a 24 meses de detenção; o 6º a 3 anos de detenção; e o 7º a 24 meses de detenção.- Apelados: O C.de J. da 1ª. Aud. da Marinha e Ubirajara Soares de Oliveira, Gr., absolvido dos crimes previstos nos arts. 139 e 141 de C.P.M.- O Tribunal resolveu:

a) - condenar os acusados Moacyr da Silva Ribeiro, Solidônio Machado e Arsenio Gomes de Farias, a 1 ano de prisão, como incurses na sanção de art. 139 de C.P.M.;

b) - condenar o acusado Ubirajara Carvalho da Silva, a 10 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 139 do referido Código;

c) - condenar os acusados José Ribeiro de Oliveira, Edmilson Ferreira Lima e Ruy Madalosse, a 6 meses de prisão, como incurses no art. 139 do citado Código;

d) - dar provimento à apelação da Promotoria para refermando a sentença apelada, condenar o acusado Ubirajara Soares de Oliveira, à pena de 6 meses de

de Vasconcellos que daya provimento em parte, para condenar o apelante a 1 mes de prisão, pelo crime previsto no art. 182 do C.P.M.

N.15.115 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Izhar Montei-ro de Lima, civil, condenado a 8 meses de reclusão, como incurse no art. 198, § 4º n. V do C.P.M.- Apela-do: O C.de J. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

M E D A L H A M I L I T A R

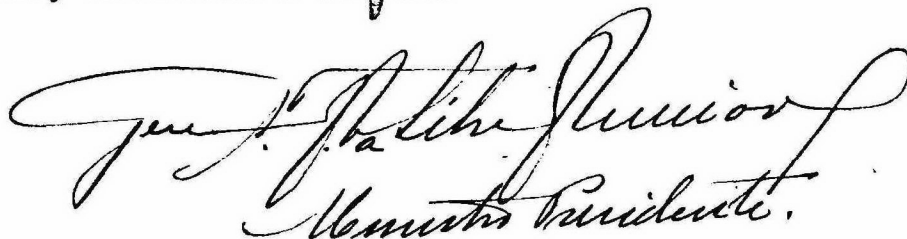
O Tribunal resolveu, por unanimidade, que merecem a Medalha Militar os seguintes oficiais: MARINHA - Rel. o sr. Ministro Brig² Amílcar V. Pederneiras - BRONZE - Capitão Tenente Lelio Cavalcante. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires - BRONZE - Capitão Tenente Adolfo Barroso Vasconcellos, Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - BRONZE - Capitão Tenente Jose Francisco Pereira das Neves. Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos - BRONZE - Capitão Tenente Joaquim Americo dos Santos ~~Amílcar~~ Coelho Lobo. Rel. o sr. Ministro Brig² Heitor Varady - BRONZE - Capitão Tenente Renate de Paula e Silva Tavares. Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Mila-nez - PRATA - Capitão Tenente - FN. Carlos Rodrigues dos Santos.

.....

Acham-se em mesa as seguintes processos: revisão criminal nº 389; apelações nºs. 14.189 - 14.626 - 14.990 - 15.031 - 15.048 - 15118.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


Presidente.

de prisão, pelo crime previsto no art. 139 do citado Código.

Os Srs. Ministros Brig^o Heitor Várady e Dr. Vaz de Mello, condenavam todos os acusados a 1 ano de prisão, sendo que em relação aos reus de menor idade, reduziam de 1/3 a penalidade imposta.

- N.15.044 - Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M.-Apelados: Octacilio Pimentel Coutinho e Martiniano José da Silva, oficiais da reserva do Exército; Osmar Tavares Guerreiro, 2^o Sargento do Exército; Elzeman Leandro de Jesus Gomes e Diniz dos Santos Alves, soldados do Exército, todos absolvidos do crime previsto nos arts. 230 e 231.- O Tribunal resolveu condenar os reus a 3 anos de reclusão, pelo crime previsto no art. 229 de C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Almt. Alvaro de Vasconcelles, que condenava os acusados a 18 meses de prisão, como incursos na sanção de art. 207 de C.P.M. e Dr. Bocayuva Cunha, que desclassificava o crime para o art. 231, condenando todos os acusados a 3 anos.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E S - C O R P U S

- N.23.536 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcelles.-Paciente: Armino Inocêncio, sold. do 6^o Bat. de Infantaria da Pol. Militar do D.F.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.511 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Paciente: Alvine Braga, processado pela Aud. de Marinha - Preliminarmente, o Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, unanimemente.
- N.23.433 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Paciente: Vicente de Paula, sold. do Cmt. de Quartel General da 1a. R.M.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.470 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Paciente: João Severino Felix, servente do M. Guerra, preso na Fortaleza de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- N. 385 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Elles de Albuquerque, operario de A.M. da Ilha das Cobras, condenado a 2 anos e 8 meses, ex-vi do art. 198 § 4^o n. V, c/c o art. 314 do G.P.M., por Ac. deste Tribunal de 11 de janeiro de 1946.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.111 - Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Luiz Rufino Leal, sold. do 14^o R.I., condenado a 2 meses de detenção, ex-vi do art. 182, § 4^o do C. P/M. Apelado: O C.de J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se proviamente, contra o voto do Sr. Ministro Almt. Alvaro de